



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º /2012

São Sebastião, de novembro de 2012.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação e deliberação dessa Casa de Leis o incluso PL que pretende oficializar o prolongamento da Rua Pindamonhangaba, no Bairro de Boiçucanga, que passará a fazer parte do sistema viário deste município.

A via pública em questão tem vários lançamentos e os moradores pedem a oficialização, para solicitarem serviços de fornecimento de água, energia elétrica dentre outros benefícios.

Assim, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito que se dê tramitação ao presente na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo os protestos de estima.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **ARTUR RAMIREZ BALUT**
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião
SAJUR/nsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 51/2012

“Dispõe sobre oficialização de via pública.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica oficializada e passa a denominar-se Rua Pindamonhangaba, a via pública situada no Bairro Boiçucanga, que assim se descreve e se caracteriza:

“Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas Y: 7.369.938,36m e X: 436.245,74m, confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas Y: 7.369.938,57 m e X: 436.245,73m, com rumo de 3°01'02" NW e distância de 0,20m, agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas Y: 7.369.944,86 m e X: 436.242,55m, com rumo de 26°50'19" NW e distância de 7,05m, agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas Y: 7.369.954,43 m e X: 436.233,45m, com rumo de 43°32'37" NW e distância de 13,21m, agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas Y: 7.369.962,39 m e X: 436.225,89m, com rumo de 43°32'37" NW e distância de 10,98m, agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas Y: 7.369.968,16 m e X: 436.224,70m, com rumo de 11°35'05" NW e distância de 5,89m, agora confrontando com A quem de direito, ste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas Y: 7.369.973,25 m e X: 436.224,71m, com rumo de 0°02'22" NE e distância de 5,09m, agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas Y: 7.369.982,54 m e X: 436.224,71m, com rumo de 0°02'22" NE e distância de 9,29m agora confrontando com A quem de direito deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas Y: 7.370.011,56 m e X: 436.240,32m, com rumo de 28°16'44" NE e distância de 32,96m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas Y: 7.370.046,86 m e X: 436.266,45m, com rumo de 36°30'24" NE e distância de 43,92m agora confrontando com A quem de direito deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas Y: 7.370.054,98 m e X: 436.266,01m, com rumo de 3°07'31" NW e distância de 8,13m agora confrontando com A quem de direito deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas Y: 7.370.059,92 m e X: 436.264,45m, com rumo de 17°31'24" NW e distância de 5,18m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas Y:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.370.066,38 m e X: 436.259,59m, com rumo de $36^{\circ}54'07''$ NW e distância de 8,09m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas Y: 7.370.070,03 m e X: 436.254,49m, com rumo de $54^{\circ}25'01''$ NW e distância de 6,28m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas Y: 7.370.072,22 m e X: 436.250,11m, com rumo de $63^{\circ}26'56''$ NW e distância de 4,89m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas Y: 7.370.073,18 m e X: 436.243,39m, com rumo de $81^{\circ}53'29''$ NW e distância de 6,79m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas Y: 7.370.073,36 m e X: 436.230,40m, com rumo de $89^{\circ}13'13''$ NW e distância de 12,99m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas Y: 7.370.081,09 m e X: 436.220,91m, com rumo de $50^{\circ}47'22''$ NW e distância de 12,24m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas Y: 7.370.085,85 m e X: 436.224,74m, com rumo de $38^{\circ}48'27''$ NE e distância de 6,10m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas Y: 7.370.077,99 m e X: 436.234,87m, com rumo de $52^{\circ}11'49''$ SE e distância de 12,83m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas Y: 7.370.080,65 m e X: 436.246,27m, com rumo de $76^{\circ}51'39''$ NE e distância de 11,71m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas Y: 7.370.132,20 m e X: 436.191,60m, com rumo de $46^{\circ}40'55''$ NW e distância de 75,14m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas Y: 7.370.152,18 m e X: 436.177,55m, com rumo de $35^{\circ}07'05''$ NW e distância de 24,43m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas Y: 7.370.176,44 m e X: 436.176,65m, com rumo de $2^{\circ}06'58''$ NW e distância de 24,28m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas Y: 7.370.229,00 m e X: 436.237,91m, com rumo de $49^{\circ}22'39''$ NE e distância de 80,72m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas Y: 7.370.236,70 m e X: 436.246,60m, com rumo de $48^{\circ}24'47''$ NE e distância de 11,61m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas Y: 7.370.265,50 m e X: 436.270,94m, com rumo de $40^{\circ}12'03''$ NE e distância de 37,71m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas Y: 7.370.276,92 m e X: 436.287,49m, com rumo de $55^{\circ}23'27''$ NE e distância de 20,10m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas Y: 7.370.286,31 m e X: 436.297,52m, com rumo de $46^{\circ}55'51''$ NE e distância de 13,74m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas Y: 7.370.303,36 m e X: 436.317,28m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

com rumo de $49^{\circ}11'54''$ NE e distância de **26,09m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas Y: 7.370.309,11 m e X: 436.321,25m, com rumo de $34^{\circ}39'10''$ NE e distância de **6,99m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas Y: 7.370.329,44 m e X: 436.329,94m, com rumo de $23^{\circ}08'57''$ NE e distância de **22,11m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas Y: 7.370.333,45 m e X: 436.332,95m, com rumo de $36^{\circ}53'03''$ NE e distância de **5,01m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas Y: 7.370.344,96 m e X: 436.338,57m, com rumo de $26^{\circ}00'15''$ NE e distância de **12,81m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas Y: 7.370.356,49 m e X: 436.347,28m, com rumo de $37^{\circ}04'00''$ NE e distância de **14,45m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas Y: 7.370.362,55 m e X: 436.350,08m, com rumo de $24^{\circ}50'34''$ NE e distância de **6,68m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas Y: 7.370.375,67 m e X: 436.353,50m, com rumo de $14^{\circ}35'22''$ NE e distância de **13,55m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas Y: 7.370.403,96 m e X: 436.361,71m, com rumo de $16^{\circ}11'14''$ NE e distância de **29,46m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas Y: 7.370.430,32 m e X: 436.366,65m, com rumo de $10^{\circ}36'45''$ NE e distância de **26,81m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas Y: 7.370.436,80 m e X: 436.369,57m, com rumo de $24^{\circ}15'52''$ NE e distância de **7,11m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas Y: 7.370.442,06 m e X: 436.375,51m, com rumo de $48^{\circ}29'23''$ NE e distância de **7,94m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas Y: 7.370.447,14 m e X: 436.384,02m, com rumo de $59^{\circ}08'24''$ NE e distância de **9,90m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas Y: 7.370.449,25 m e X: 436.382,57m, com rumo de $34^{\circ}26'56''$ NW e distância de **2,55m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas Y: 7.370.447,30 m e X: 436.374,98m, com rumo de $75^{\circ}38'24''$ SW e distância de **7,84m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas Y: 7.370.448,12 m e X: 436.365,09m, com rumo de $85^{\circ}16'52''$ NW e distância de **9,93m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas Y: 7.370.447,01 m e X: 436.352,36m, com rumo de $85^{\circ}00'16''$ SW e distância de **12,77m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas Y: 7.370.448,36 m e X: 436.348,35m, com rumo de $71^{\circ}26'16''$ NW e distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

de 4,24m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas Y: 7.370.448,31 m e X: 436.343,96m, com rumo de 89°21'30" SW e distância de 4,39m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas Y: 7.370.443,95 m e X: 436.331,62m, com rumo de 70°32'29" SW e distância de 13,08m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas Y: 7.370.432,80 m e X: 436.316,65m, com rumo de 53°20'53" SW e distância de 18,67m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas Y: 7.370.424,45 m e X: 436.311,46m, com rumo de 31°48'21" SW e distância de 9,84m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas Y: 7.370.415,28 m e X: 436.303,47m, com rumo de 41°05'00" SW e distância de 12,16m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas Y: 7.370.405,77 m e X: 436.292,05m, com rumo de 50°12'47" SW e distância de 14,86m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas Y: 7.370.413,16 m e X: 436.287,14m, com rumo de 33°35'55" NW e distância de 8,87m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas Y: 7.370.422,78 m e X: 436.299,37m, com rumo de 51°47'01" NE e distância de 15,56m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas Y: 7.370.430,61 m e X: 436.304,16m, com rumo de 31°28'49" NE e distância de 9,18m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas Y: 7.370.437,34 m e X: 436.309,31m, com rumo de 37°25'03" NE e distância de 8,47m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas Y: 7.370.441,38 m e X: 436.312,77m, com rumo de 40°35'41" NE e distância de 5,32m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas Y: 7.370.444,72 m e X: 436.316,83m, com rumo de 50°35'02" NE e distância de 5,26m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas Y: 7.370.449,22 m e X: 436.324,03m, com rumo de 57°59'31" NE e distância de 8,49m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas Y: 7.370.451,08 m e X: 436.327,71m, com rumo de 63°04'07" NE e distância de 4,13m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas Y: 7.370.453,11 m e X: 436.331,89m, com rumo de 64°10'04" NE e distância de 4,64m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas Y: 7.370.455,72 m e X: 436.335,40m, com rumo de 53°24'12" NE e distância de 4,37m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas Y: 7.370.457,39 m e X: 436.340,53m, com rumo de 71°55'07" NE e distância de 5,40m agora confrontando com **A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

quem de direito, deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas Y: 7.370.457,45 m e X: 436.347,72m, com rumo de 89°31'33" NE e distância de 7,18m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas Y: 7.370.456,35 m e X: 436.350,41m, com rumo de 67°46'32" SE e distância de 2,91m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas Y: 7.370.456,63 m e X: 436.359,60m, com rumo de 88°16'46" NE e distância de 9,19m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas Y: 7.370.458,32 m e X: 436.387,00m, com rumo de 86°27'50" NE e distância de 27,45m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas Y: 7.370.456,39 m e X: 436.392,63m, com rumo de 71°03'16" SE e distância de 5,95m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas Y: 7.370.451,51 m e X: 436.394,79m, com rumo de 23°56'02" SE e distância de 5,34m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas Y: 7.370.446,08 m e X: 436.393,23m, com rumo de 16°01'00" SW e distância de 5,65m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas Y: 7.370.443,46 m e X: 436.388,98m, com rumo de 58°24'49" SW e distância de 4,99m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas Y: 7.370.439,90 m e X: 436.384,00m, com rumo de 54°26'24" SW e distância de 6,12m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas Y: 7.370.437,66 m e X: 436.381,22m, com rumo de 51°02'50" SW e distância de 3,57m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas Y: 7.370.434,71 m e X: 436.378,37m, com rumo de 44°05'39" SW e distância de 4,10m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas Y: 7.370.431,55 m e X: 436.375,65m, com rumo de 40°38'39" SW e distância de 4,17m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas Y: 7.370.426,51 m e X: 436.372,66m, com rumo de 30°44'37" SW e distância de 5,86m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas Y: 7.370.424,44 m e X: 436.371,81m, com rumo de 22°11'52" SW e distância de 2,24m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas Y: 7.370.403,22 m e X: 436.368,30m, com rumo de 9°24'01" SW e distância de 21,51m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas Y: 7.370.388,70 m e X: 436.364,83m, com rumo de 13°25'12" SW e distância de 14,93m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas Y: 7.370.374,66 m e X: 436.360,43m, com rumo de 17°25'47" SW e distância de 14,72m agora confrontando com A quem de direito, deste segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ponto 82 definido pelas coordenadas Y: 7.370.369,72 m e X: 436.359,17m, com rumo de $14^{\circ}16'50''$ SW e distância de 5,10m agora confrontando com **A quem de direito**;, deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas Y: 7.370.363,38 m e X: 436.357,94m, com rumo de $11^{\circ}00'28''$ SW e distância de 6,45m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas Y: 7.370.356,67 m e X: 436.355,57m, com rumo de $19^{\circ}25'56''$ SW e distância de 7,11m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas Y: 7.370.352,53 m e X: 436.353,38m, com rumo de $27^{\circ}49'41''$ SW e distância de 4,69m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas Y: 7.370.349,37 m e X: 436.350,81m, com rumo de $39^{\circ}12'10''$ SW e distância de 4,07m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas Y: 7.370.334,16 m e X: 436.341,29m, com rumo de $32^{\circ}02'13''$ SW e distância de 17,95m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas Y: 7.370.330,49 m e X: 436.339,47m, com rumo de $26^{\circ}25'14''$ SW e distância de 4,09m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas Y: 7.370.322,10 m e X: 436.335,85m, com rumo de $23^{\circ}17'36''$ SW e distância de 9,14m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas Y: 7.370.318,50 m e X: 436.333,80m, com rumo de $29^{\circ}45'43''$ SW e distância de 4,14m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas Y: 7.370.311,82 m e X: 436.331,06m, com rumo de $22^{\circ}14'16''$ SW e distância de 7,22m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas Y: 7.370.304,46 m e X: 436.327,40m, com rumo de $26^{\circ}27'56''$ SW e distância de 8,22m agora confrontando com **A quem de direito** deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas Y: 7.370.299,65 m e X: 436.323,86m, com rumo de $36^{\circ}19'50''$ SW e distância de 5,97m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas Y: 7.370.295,73 m e X: 436.320,21m, com rumo de $42^{\circ}58'55''$ SW e distância de 5,36m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas Y: 7.370.283,74 m e X: 436.305,21m, com rumo de $51^{\circ}22'18''$ SW e distância de 19,20m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas Y: 7.370.268,91 m e X: 436.286,83m, com rumo de $51^{\circ}05'54''$ SW e distância de 23,62m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas Y: 7.370.259,57 m e X: 436.274,81m, com rumo de $52^{\circ}10'11''$ SW e distância de 15,23m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas Y: 7.370.232,47 m e X: 436.251,72m, com rumo de $40^{\circ}25'12''$ SW e distância de 35,60m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas Y:



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

7.370.230,69 m e X: 436.250,67m, com rumo de $30^{\circ}38'31''$ SW e distância de 2,07m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas Y: 7.370.224,75 m e X: 436.244,82m, com rumo de $44^{\circ}33'23''$ SW e distância de 8,33m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas Y: 7.370.209,28 m e X: 436.224,78m, com rumo de $52^{\circ}19'40''$ SW e distância de 25,32m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas Y: 7.370.206,94 m e X: 436.222,50m, com rumo de $44^{\circ}12'27''$ SW e distância de 3,26m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas Y: 7.370.203,95 m e X: 436.218,40m, com rumo de $53^{\circ}57'33''$ SW e distância de 5,07m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas Y: 7.370.195,00 m e X: 436.208,21m, com rumo de $48^{\circ}41'13''$ SW e distância de 13,56m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas Y: 7.370.184,99 m e X: 436.197,83m, com rumo de $46^{\circ}03'00''$ SW e distância de 14,42m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas Y: 7.370.184,06 m e X: 436.197,12m, com rumo de $37^{\circ}32'53''$ SW e distância de 1,17m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas Y: 7.370.175,06 m e X: 436.186,16m, com rumo de $50^{\circ}36'58''$ SW e distância de 14,18m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas Y: 7.370.158,54 m e X: 436.187,13m, com rumo de $3^{\circ}21'18''$ SE e distância de 16,55m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas Y: 7.370.147,58 m e X: 436.190,59m, com rumo de $17^{\circ}32'12''$ SE e distância de 11,49m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas Y: 7.370.138,73 m e X: 436.198,07m, com rumo de $40^{\circ}10'11''$ SE e distância de 11,59m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas Y: 7.370.084,20 m e X: 436.254,66m, com rumo de $46^{\circ}03'49''$ SE e distância de 78,59m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas Y: 7.370.086,63 m e X: 436.263,65m, com rumo de $74^{\circ}51'22''$ NE e distância de 9,32m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas Y: 7.370.053,64 m e X: 436.272,92m, com rumo de $15^{\circ}42'08''$ SE e distância de 34,27m agora confrontando com **A quem de direito** deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas Y: 7.370.047,57 m e X: 436.280,15m, com rumo de $49^{\circ}57'26''$ SE e distância de 9,44m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas Y: 7.370.030,02 m e X: 436.261,81m, com rumo de $46^{\circ}15'59''$ SW e distância de 25,39m agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas Y: 7.370.013,88 m e X: 436.249,53m,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

com rumo de $37^{\circ}15'16''$ SW e distância de **20,28m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto **117** definido pelas coordenadas Y: **7.369.993,54 m** e X: **436.237,50m**, com rumo de $30^{\circ}36'42''$ SW e distância de **23,63m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto **118** definido pelas coordenadas Y: **7.369.984,30 m** e X: **436.233,76m**, com rumo de $22^{\circ}00'06''$ SW e distância de **9,97m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto **119** definido pelas coordenadas Y: **7.369.975,39 m** e X: **436.231,62m**, com rumo de $13^{\circ}32'05''$ SW e distância de **9,16m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto **120** definido pelas coordenadas Y: **7.369.967,13 m** e X: **436.232,19m**, com rumo de $3^{\circ}58'50''$ SE e distância de **8,28m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto **121** definido pelas coordenadas Y: **7.369.945,96 m** e X: **436.249,13m**, com rumo de $38^{\circ}39'31''$ SE e distância de **27,11m** agora confrontando com **A quem de direito**, deste segue até o ponto **1** definido pelas coordenadas Y: **7.369.938,36 m** e X: **436.245,74m**, com rumo de $24^{\circ}01'42''$ SW e distância de **8,32m**.

O perímetro acima descrito encerra uma área de **6.168,30m²**.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, de novembro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº /2012